## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



=====CGC 75.924.290/0001-69=

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

## LEI Nº 296/2002

DATA: 24 de Setembro de 2.002

**SÚMULA:** Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.000,00** (Vinte e Três Mil Reais), no orcamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$** 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), nas seguintes dotações Orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310012.001 - Atividades Legislativas

 31901100 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
 R\$ 10.000,00

 33901400 - Diárias - Civil
 R\$ 2.000,00

 33903900 - Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica
 R\$ 5.000,00

010312912.002 - Contribuições Previdenciárias

31901300 – Obrigações Patronais

R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do art. 1º ficarão por conta da anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

010310012.001 - Atividades Legislativas

 31903400 – Outr. Desp.Pessoal decorrentes Contr. Terc.
 R\$ 5.000,00

 44905100 – Obras e Instalações (Acrésc. Patrim.)
 R\$ 15.000,00

 44905200 – Equipamento e Mat. Permanente
 R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de vinte e quatro de setembro de dois mil e dois, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná.

MARLUC MAZUCO WEILER

Prefeita Municipal

PUBLICADO

Jornal : DE BELTRÃO

Edição: 2.343

Data: 28.09.02